



3

Câmara

= LEI Nº 1.568, DE 20 DE MARÇO DE 1985 =

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E.M.E.I. "PROF. JOSÉ GOMES
FIGUEIRA".

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no Setor de Escolas Municipais do Departamento de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, a Escola Municipal de Educação Infantil "Prof. José Gomes Figueira" com 04 (quatro) classes, a ser instalada no Distrito de Canas, neste Município.

Artigo 2º - Ficam criados, na E.M.E.I. mencionada no artigo 1º desta Lei, 04 (quatro) cargos de Professor, Referência "9", a serem lotados por pessoal contratado no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na ocasião oportuna.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, à data de 25 de fevereiro de 1985.

P.M. de Lorena, 20 de março de 1985.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



SETOR DE
SERVIÇOS GERAIS

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.568/85)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de março de 1985.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =